Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9195 — Lifeco/Hammerson/Swords Pavilions)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 76/07)

1. Em 22 de fevereiro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Irish Life (Irlanda) e Clyde Property Fund (Irlanda), ambas controladas pela Great-West Lifeco (Canadá),

— Hammerson (Reino Unido),

— Swords Pavilions (Irlanda), atualmente controlada pela Hammerson.

A Great-West Lifeco e a Hammerson adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Swords Pavilions.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Irish Life e Clyde Property Fund: filiais da Great-West Lifeco especializadas nos serviços imobiliários de retalho na Irlanda. A Great-West Lifeco é uma SGPS de serviços financeiros internacionais,

— Hammerson: promoção e arrendamento de imobiliário comercial e exploração de bens imobiliários comerciais próprios, principalmente no Reino Unido, na Irlanda e na França,

— Swords Pavilions: centro comercial situado na proximidade do aeroporto, nos subúrbios a norte de Dublim.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9195 — Lifeco/Hammerson/Swords Pavilions

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 229-64301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).